



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUZITÂNIA

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania

27/05/2021
Edição nº 290

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de NOVA LUZITÂNIA dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de NOVA LUZITÂNIA - SP

IPREM - Instituto de Previdência Municipal

CNPJ: 05.288.846/0001-92

Rua Pedro Pereira Dias 1773

(17) 3483-9200

<http://novaluzitania.sp.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUZITÂNIA

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania

27/05/2021
Edição nº 290

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

PORTARIAS



NOVA LUZITÂNIA PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

iprem@novaluzitania.sp.gov.br | 17 3483 1218

Rua Ernesto Cavalin, 1626 - Centro | Nova Luzitânia - SP | CEP: 15340-000

PORTARIA Nº. 001/2021

“Concede Benefício de Pensão por morte de servidor inativo.”

ADMILSON MAXIMO DE OLIVEIRA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Luzitânia.

Usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 3.904 de 04/01/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, do servidor falecido **DAVID CANDIDO SANTANA**, portador do RG n. 5.313.774-9 e do CPF n. 547.434.258-20, nos termos dos autos do Processo Administrativo nº. 001/2021, a seu cônjuge **APARECIDA ALVES SANTANA**, brasileira, portadora do RG n. 21.459.280 e do CPF n. 136.145.098-34, residente e domiciliada a Rua Romero Alarcon, n. 1843, Centro na cidade de Nova Luzitânia, nos termos do artigo 21 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 810/2002 de 03 de março de 2002.

Artigo 2º - O valor dos proventos corresponderá ao valor dos proventos de aposentadoria do servidor quando inativo, no valor de R\$ 2.227,06 (dois mil, duzentos e vinte e sete reais e seis centavos), com pagamento a partir da data do óbito de 08 de abril de 2021, ficando o pagamento a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Luzitânia.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia-SP, 25 de maio de 2.021.

ADMILSON MAXIMO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Registrada e publicada por Edital em lugar de costume. Data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUZITÂNIA

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania

27/05/2021
Edição nº 290

EXTRATOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº. 002/2021

ADMILSON MAXIMO DE OLIVEIRA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Luzitânia, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 3.904 de 04/01/2021. Faço publicar, na imprensa e nos locais próprios, conforme Parágrafo Único, do Artigo Nº. 61, Lei Federal Nº 8.666/93, o extrato: CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA; CONTRATADO: M. P. DE OLIVEIRA ASSESSORIA; CNPJ n.º 34.348.233/0001-00; DISPENSA, ART. 24, INCISO II, LEI 8.666/93; OBJETO: Prestação de técnico profissionais de assessoria contábil e folha de pagamento. ASSINATURA: 26/04/2021; VALOR: R\$ 9.600,00. VIGÊNCIA: 25/12/2021. ADMILSON MAXIMO DE OLIVEIRA, Diretor Presidente.